

Jornal Oficial

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA



Ano XI | Edição nº 409

Terça-feira, 19 de dezembro de 2023

www.jandira.sp.gov.br



Professor Excelência

PÁG
02

VALORIZAÇÃO AOS PROFESSORES

Jandira celebra a maestria educacional com a 3ª edição do Prêmio Professor Excelência

PÁG
03

INSCRIÇÕES PARA GRADUAÇÃO

Abertas inscrições para graduação de Licenciatura em Pedagogia e outros.

PÁG
04

CELEBRANDO A EDUCAÇÃO

Cerca de 1.000 alunos das pré-escolas formaram-se



Teatro Municipal

JANDIRA CELEBRA A MAESTRIA EDUCACIONAL COM A 3ª EDIÇÃO DO PRÊMIO PROFESSOR EXCELENCIA

Premiação reconhece práticas de ensino e valoriza professores da rede pública municipal

Reportagem:
Beatriz Regiani

A cidade de Jandira celebrou, mais uma vez, o compromisso com a excelência na educação através da realização da 3ª edição do Prêmio Professor Excelência. Promovido pela prefeitura, por intermédio da Secretaria de Educação, o prêmio destaca e valoriza as práticas de ensino exemplares aplicadas na rede pública municipal.

Destinado aos professores regulares ou substitutos em várias formas regulares, o Prêmio Professor Excelência reconhece tanto iniciativas individuais quanto em grupo, permitindo até três professores como coautores de um projeto. Desde sua criação, o foco primordial tem sido valorizar as melhores práticas educativas, que não só elevam a qualidade da educação básica em Jandira, mas também enaltecem o papel crucial dos docentes no desenvolvimento das futuras gerações.

Realizada no Teatro Municipal Luiz Gonzaga na última quinta-

feira (14), esse foi mais um marco que reuniu não apenas os homenageados, mas também importantes figuras da administração municipal. O prefeito Henri Hajime Sato, Doutor Sato, o vice-prefeito e secretário de Governo, Carlos Eduardo Piteri, e a secretária de Educação, Rosania Morroni, marcaram presença, juntamente com o corpo docente das escolas e membros da comunidade.

Em apenas três edições, mais de 240 mil reais já foram concedidos aos profissionais da educação. Esta edição, particularmente emocionante, foi marcada por depoimentos inspiradores, como o de Lilian Valente, campeã: "A gente tem certeza que foi plantada uma sementinha no coração de muitas crianças com a ajuda dos pais que, sem ela, nada teria acontecido. Sou muito grata à professora Josyane. A gente está muito feliz. A gente ralou muito. Trabalhamos muito e conseguimos. A meta era o pódio e sempre foi o primeiro lugar. A

gente batalhou pra isso".

Josyane Cândido, que celebrou a conquista ao lado de Lilian, compartilhou sua emoção: "Foi emocionante. Foram 20 mini infartos até chegar aqui. Foi um ano de muita batalha, mas, no final, a gente colhe o que a gente planta". Enquanto Gabriella Lima, vice-campeã, ressaltou: "É muito gratificante estar aqui. Esse prêmio representa uma vitória não só minha, mas dos meus alunos, então eu dedico a eles. Se você acredita em uma educação transformadora, esse é o caminho certo".

O Prêmio Projeto Pedagógico Professor Excelência - Melhores Práticas de Ensino - 2023 premiou os 20 primeiros colocados com diplomas de participação, placas de honra ao mérito e valores pecuniários que variaram de 3 mil a 14 mil reais, demonstrando o comprometimento em valorizar o mérito e o esforço dos educadores.

"O professor excelência é resultado final do trabalho do professor de dedicação o ano inteiro, de desenvolvimento de um projeto maravilhoso. Está em todo mundo na torcida. Parece um Oscar. Todo mundo na expectativa de quem vai ganhar e que projeto é esse. É um orgulho para a gente, há mais de 40 anos na educação, premiar os professores e valores são significativos", disse Rosania Morroni, secretária de pasta responsável.

Doutor Sato aproveitou a ocasião para anunciar o incremento no valor do prêmio para o próximo ano, com o primeiro colocado recebendo 20 mil reais, ao invés dos atuais 14 mil reais, reforçando o compromisso contínuo com a valorização da educação e dos profissionais que a moldam em Jandira.

ANDRÉ DA SILVA (CPF ***11560-18**) em 10/12/2023 às 17:22:27 (GMT -03:00)

Para conferir o conteúdo clique no link: www.jandira.sp.gov.br/portal/contato



ABERTAS INSCRIÇÕES PARA GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NA MODALIDADE EAD

Reportagem:
Thalita Nune

Ao todo, são 544 vagas disponíveis para os candidatos

A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o Instituto Federal de São Paulo, divulgou que estão abertas as inscrições para a graduação gratuita em Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional na modalidade EaD (Ensino à Distância), que possui duração de oito semestres.

As inscrições podem ser realizadas até o dia 28 de dezembro (quinta-feira), às 23h59, através do site: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/>. Ressalta-se que há uma taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais)

para os candidatos interessados, que deve ser paga até o dia 29 de dezembro (sexta-feira). O polo físico deste curso encontra-se na Rua Marcelina, nº 79 - Jardim Europa.

Confira a seguir os documentos necessários para realizar a inscrição:

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);

- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM) ou Passaporte;
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou declaração escrita e assinada

• pelo candidato;

Para conferir todas as etapas do processo, basta acessar o edital disponível em: <https://processoseletivo.ifsp.edu.br/media/public/cpfTur12ald3rul5zayh8rxz/9e/9e8t9nvi8c0k5dnzjngv8w94g.pdf>.

Arena
Tablado

CELEBRANDO A EDUCAÇÃO CERCA DE 1.000 ALUNOS DAS PRÉ-ESCOLAS FORMARAM-SE NA ÚLTIMA SEXTA

Reportagem:
Thalita Nunes

O evento marcou a conquista de pequenos grandes talentos que completaram mais uma fase e, agora, iniciam um novo capítulo

Na última sexta-feira (15), a Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Educação, celebrou a formatura das pré-escolas, em que cerca de 1.000 (mil) crianças brilharam ao receber seus certificados e comemorar mais este capítulo significativo de suas vidas.

A cerimônia ocorreu na Área de Lazer do Trabalhador, localizada na Via de Acesso João de Góes, s/n. Entre risos, abraços e olhares de orgulho, os pais, familiares e amigos

prestigiaram esses grandes talentos dando um passo à frente para uma nova fase.

Diversas autoridades marcaram presença no evento, incluindo o prefeito de Jandira, Doutor Henri Hajime Sato; o vice-prefeito e secretário de Governo, Carlos Eduardo Piteri; a primeira-dama e presidente de honra do Fundo Social de Solidariedade, Dra. Denilda Fonseca; a secretária da Educação, Rosania Morroni, entre outras.

Durante a ocasião, o prefeito enfatizou sua alegria ao participar deste momento especial para os estudantes, e parabenizou a todos os envolvidos no projeto: "É uma honra estar aqui hoje, celebrando o sucesso e a dedicação destas crianças. Parabéns a todos os educadores, pais e aos pequenos formandos. Vocês são a esperança e o futuro brilhante de Jandira. Que este seja apenas o início de muitas conquistas em suas vidas!"

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



MINISTÉRIO DA
CULTURA



PORTARIA Nº 30/2023/SMCT De 14 de dezembro de 2023

“Homologa e divulga o resultado final dos projetos classificados/contemplados e suplentes em Audiovisual e Demais Áreas da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal Cultura e Turismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, homologa e divulga o resultado final dos projetos classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira, por meio do Edital de Chamamento Público 001/2023 Audiovisual e Edital de Chamamento Público 002/2023 Demais Áreas de seleção de projetos da Lei Complementar 195/2022.

CONSIDERANDO o Decreto 11.453/2023;

CONSIDERANDO o Decreto 11.525/2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2023 Audiovisual de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2023 Demais Áreas de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO a Portaria 15/2023/SMCT Homologou e divulgou os integrantes da Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo para o Município de Jandira;

CONSIDERANDO a Portaria 29/2023/SMCT Homologou e divulgou os pareceristas selecionados para avaliação dos projetos inscritos no Edital de chamamento público 01/2023 Audiovisual da Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO as análises e deliberações da Comissão Especial da Lei Paulo Gustavo referente aos recursos interpostos, remanejamento de verba aos projetos e definição dos contemplados por cotas étnicas-raciais;

Resultado final classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira

AUDIOVISUAL: EDITAL 001/2023 – PRODUÇÃO DE MÉDIA METRAGEM				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Helena T.P de Andrade	Vozes da Figueira	80,00	Classificado	1º
Carlos Wagner Costa	Janela	78,50	Classificado	2º
Marcos Torquato Ramalho	Berço das Artes - 25 anos	73,50	Classificado	3º
Gledston Seriacopi	Vamos Passear em Jandira	67,50	Classificado	4º
Heron Santana Leal	As Raízes da Capoeira em Jandira	67,50	Suplente	5º
Maria Ieda P. dos Santos	Vozes da Poesia	63,00	Suplente	6º
Alex Roberto Tavares	A História de Billy e Josef	63,00	Suplente	7º
Raíssa M.V de Matos	Kamikazi Álbum Visual	55,00	Suplente	8º
Leda P. dos Santos	A Turma do Ginásio - Themudo Década de 70	48,00	Suplente	9º
Sérgio Figueiredo Santos	4 C Profissões Invisíveis	39,00	Suplente	10º
Sara Lima Figueiredo	Nada Além de Mim	33,00	Suplente	11º

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURA

Resultado final classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira

AUDIOVISUAL: EDITAL 001/2023 - CURTA METRAGEM / VÍDEOCLÍPE				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Filastor A. Brega	Memória Viva de Jandira	80,00	Classificado	1º
Humberto de A. Pereira	Naturalmente	80,00	Classificado	2º
Fernando Sales	Era Pra Ser	78,50	Classificado	3º
Miqueias dos Santos Colli	Power Dregs	72,50	Classificado	4º
Jair Cruz da Conceição	Hip Hop em Jandira	55,00	Classificado	5º
Pedro HM de Paula*	5 Elementos da Transformação	53,50	Classificado	6º
Jhonata Silva Azevedo	Fábulas em Libras	50,50	Suplente	7º
Gedivan dos Santos*	Raízes Românticas	47,00	Classificado	8º
Kelly Cristina Machado	Lançamento Kel Machado	43,50	Suplente	9º

AUDIOVISUAL: EDITAL 001/2023 – DOCUMENTÁRIO				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Vinicius Pereira Santos	Ganhando Asas	78,50	Classificado	1º
Tiago Henrique Garcia	Explorando Arte	74,50	Classificado	2º
Rita de Cássia Rodrigues Santos	Jandira no seu Tempo	74,00	Classificado	3º
Eder S. dos Anjos	10 anos - Coletivo dos Anjos	65,00	Classificado	4º
Adriano Cezar dos Santos *	“Muvuca”	63,50	Classificado	5º
Cesar Riello Santos	A Cultura Dormitório e a Experiência com a Lei	61,50	Suplente	6º
Paula Teck V. da Silva	Nossa Parada - Entre Lutas Cores e Sabores	56,50	Suplente	7º
Fabiana da Silva Aguiar	Akanni - Documentário sobre Inspirações e	54,50	Suplente	8º
José Fernando da Silva	Memórias da Quermesse Celebrando 41º Anos	50,50	Suplente	9º
Flávio Figueiredo Santos	15 M	35,00	Suplente	10º
Vitória Fernandes Bermudes	Equilíbrio na Maternidade	27,50	Suplente	11º

AUDIOVISUAL: EDITAL 001/2023 – PRODUÇÃO DE VODCAST				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Fernando Silva	Ondas do Passado Contando a História da Rádio Astral FM	85,0	Classificado	1º
Isomar Santos Almeida	Bate Lata PodCast	79,50	Classificado	2º
Diego Ferreira S. Dias	Vozes da Nossa Cultura	74,80	Classificado	3º
José da Silva Cruz	Ponte Cultural Jandira em Foco	70,30	Classificado	4º

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURA

Resultado final classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira

AUDIOVISUAL: EDITAL 01/2023 – AÇÕES DE FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições				

AUDIOVISUAL: EDITAL 01/2023 – INCISO II - APOIO A REFORMA MANUTENÇÃO SALA DE CINEMA				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Wendel Tarcísio Rodrigues dos Santos	Cinema Favo de Mel		Desclassificado	

* Licitação Pública feita pela Prefeitura de Jandira, para apoio à reforma, restauro e o funcionamento das salas de cinema

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – CULTURA URBANA				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Thalia K. Lima Silva	Exposição Gravura e Grafite	85,16	Classificado	1º
Alex Sandro Gonçalves de Lira	Arte Inspira	85,00	Classificado	2º
Henrique Riello Floriano	Operação Viela KM 32	80,00	Classificado	3º

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – MÚSICA				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Josemary de Campos Ricci	Forroço nos Bairros	89,93	Classificado	1º
Ednilson V. dos Santos	Concerto da Família	85,00	Classificado	2º
Rafaela Campos Sampaio	Oficina de Voz	84,16	Classificado	3º
Matheus dos Santos Antonio	Juventude Sônica	81,33	Classificado	4º
Cláudio Roberto Prestes	Senhores do Samba	78,50	Classificado	5º
Kelly Cristina Machado	Lançamento EP	77,16	Classificado	6º
Elias Facincani	Noite Musical	76,16	Classificado	7º
Andreony S. da Silva	O Fogo de Deus	76,16	Suplente	8º

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
 CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURA

Resultado final classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – ARTES CÊNICAS (DANÇA, TEATRO E CIRCO)

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Cleonice dos Reis Santos	Boneca Miuxa	87,00	Classificado	1º
Igor Luan Sales Teixeira	Roda de Conversa “Contando um Tanto”	82,00	Classificado	2º
Gabriel de Paula Alencar	Sonho de Uma Noite de Verão	78,16	Classificado	3º
André Fernando Teixeira dos Santos	Dança Comigo	74,30	Classificado	4º
Raíssa Maria Vieira de Matos	Oficina de Férias em Dança	74,16	Classificado	5º
Ricardo Barboza Gonçalves	O Cenário da Dança, do Canto e das Artes	71,80	Classificado	6º

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Nicolas Brito Sales	Exposição Fotográfica Insight	83,66	Classificado	1º
Avelino Cardozo Vieira	Centenário Oomoto	83,66	Classificado	2º
Joana Martins da Conceição	Exposição do Santo ao Sacro	80,50	Classificado	3º
Adelmo Almeida	Auto Cura Através das Cores	79,66	Classificado	4º
Ed. Carlos de Jesus	Exposição Pintura em Tela	79,50	Classificado	5º
José Adriano Santos da Silva	Pintura e Paz	78,50	Classificado	6º
Wallace Martins da Conceição	Raízes Ancestrais	76,16	Classificado	7º

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – ARTESANATO

PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Ap. Da Silva	A Arte que Emite Luz e Perfumes	87,00	Classificado	1º
Jeannette H. G Jehdian	Arte em Feltro Como Ferramenta de Empoderamento	84,16	Classificado	2º
Daniela Brito da Silva	Dobras Culturais	81,50	Classificado	3º
Eduarda Costa Cabral	Oficina de Bordado Livre	81,33	Classificado	4º
Sonia M. Crepaldi	Mundo de Cores e Flores	82,50	Classificado	5º
Alessandra C. Santana	Natal Encantado	80,00	Classificado	6º
Marcos Gabriel Silva Dias	A Arte de Reinventar a Vida	79,83	Classificado	7º
Aline Crepaldi Barreto	Aqui Tem Fofura Lily Art Laços	73,16	Suplente	8º
Natália de Oliveira Gonçalves	Multiplicando	70,16	Suplente	9º

Prefeitura do Município de Jandira

R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035

CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMOMINISTÉRIO DA
CULTURA

Resultado final classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – LITERATURA				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Izabel Paim Câmara	Mãe Natureza	85,16	Classificado	1º
Renan V. Prestes dos Santos	Sarau 50Tons Periféricos	84,03	Classificado	2º
Ana Cristina S.M de Souza	Colméia do Conhecimento	78,06	Classificado	3º

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – AFRO BRASILEIRA / INDÍGENA				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Daniella Rodrigues	Conceito Black	89,16	Classificado	1º
Gabriel Soares de Miranda	Espaço Criativo Arrobobô	79,16	Classificado	2º
Uilson Alves da Silva	Workshop de Percussão – Uma Viagem Ancestral	76,33	Classificado	3º

DEMAIS ÁREAS DA CULTURA: EDITAL 002/2023 – CULTURA POPULAR				
PROPONENTE	PROJETO	NOTA FINAL	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Fabiola de lourdes R. Santos	Bonecos Mamulengos MarancanGalha	86,30	Classificado	1º
Luiz Ramalho Du Vale	Oficina de Capoeira	82,50	Classificado	2º
Karina Silva Almeida	Produção de Mel em Jandira	80,50	Classificado	3º
Simone Aparecida	Show da Corte do Carnaval 2024	80,10	Classificado	4º

(*) : Referente ao item 5.1 do Edital supracitado:

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais neste edital, nas seguintes proporções:

- a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas

RESOLVE:

Art. 1º Homologa e divulga o resultado final dos projetos classificados/contemplados e suplentes da Lei Paulo Gustavo no município de Jandira, por meio do Edital de Chamamento Público 01/2023 Audiovisual e Edital de Chamamento Público 02/2023 Demais Áreas de seleção de projetos da Lei Complementar 195/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 14 de dezembro de 2023.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura do Município de Jandira
R. Rubéns Lopes da Silva, 400 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-035
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: cultura@jandira.sp.gov.br

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 231/2023

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (ANDREA PIRES DO NASCIMENTO), por AI Nº 14026/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17100/2023.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 14/12/2023

Até 14/01/2024

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 232/2023****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
MARCELO PEDRO TEODORO	3119/2015	DEFERIDO
MARCIO DE JESUS ROBERTO	4351/2015	DEFERIDO
ALEXANDRE BARBOZA DO VALE NETO	2525/2015	DEFERIDO
ZORAIDE BATISTA ALVES	7760/2015	DEFERIDO
JOSE BRAZ LANCHONETE- ME	600/2015	DEFERIDO
JOSE EDUARDO SALES	3993/2015	DEFERIDO
JOSE VANDERLAN MIRANDA	2193/2015	DEFERIDO
LAURA PEREIRA DOS SANTOS	1201/2015	DEFERIDO
LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	3048/2015	DEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	2476/2015	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS*Secretário Municipal da Receita***PUBLICADO POR AFIXAÇÃO****DE 18/12/2023****ATÉ 18/01/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA***DAFAI - Divisão de Alvarás de Funcionamento e Autos de Infração***EDITAL 233/2023****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

Considerando que até a presente data não houve parte do(a) solicitante o comparecimento para retirada da Certidão de Baixa da Inscrição Municipal, referente ao pedido protocolado via processo administrativo.

Por consequência, o processo será arquivado e os débitos apurados e devidos, seguirão suas cobranças pelo setor de Execução Fiscal.

Nome/Razão Social	Nº do P.A	Parecer
CASA DE ARTIGOS RELIG. GUERREIRAS DE IANÇA LTDA	5481/2015	DEFERIDO
CLEONICE BARBOSA RAMOS	835/2015	DEFERIDO
EDUARDO CARLOS PEREIRA BARBOSA	134/2015	DEFERIDO
ELAINE CRISTINA DE LIMA	11515/2015	DEFERIDO
ERNESTO ROCHA NETO	3075/2015	DEFERIDO
FRANCIELLY RIBEIRO NASCIMENTO	12223/2015	DEFERIDO
JACIRA DA LUZ FRANCA	1170/2015	DEFERIDO

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

DE 18/12/2023

ATÉ 18/01/2024

SECRETARIA
DE RECEITA



DIV. DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE INFRAÇÃO

EDITAL 234/2023

A Secretaria Municipal da Receita torna público nos termos dos Art. 1º e 4º § 1º da Lei 1483/2005, que fica regularmente multado por edital o contribuinte (VINICIUS NERES NUNES), por AI Nº 14029/A (AUTO DE INFRAÇÃO); processo Nº 17437/2023.

O Presente Edital tem validade por 30 dias, conforme Art. 347.

DENY DE VICO DIAS

Secretário Municipal da Receita

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

De 18/12/2023

Até 18/01/2024

Prefeitura do Município de Jandira

R. Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira - SP - CEP 06600-025
CNPJ.: 46.522.991/0001-73 | Email: secretaria.receita@jandira.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023-SMR, de 11 de dezembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO - CAMOB - NO MUNICÍPIO DE JANDIRA.”

O **SECRETÁRIO DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Considerando que o Código Tributário do Município de Jandira, lei nº 1.426, de 26 de dezembro de 2003, institui em seu artigo 195, os cadastros fiscais da Prefeitura do Município de Jandira;

Considerando que os atos normativos expedidos pelas autoridades administrativas são normas complementares determinadas pelo Código Tributário Nacional, artigo 100, I;

Art. 1º. Determinar os procedimentos para a baixa da inscrição de pessoas físicas e de pessoas jurídicas no Cadastro Mobiliário - do Município de Jandira.

Art. 2º. As informações para o pedido de baixa da inscrição no CAMOB deverão ser disponibilizadas pela internet no endereço eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Jandira e deverão conter pelo menos:

- I. A descrição do procedimento;
- II. A lista de documentos que consta no Anexo I desta Instrução Normativa;
- III. O Formulário disposto pelo Anexo II desta Instrução Normativa;
- IV. O acesso para gerar e imprimir guia de recolhimento relativo aos preços públicos relativos ao pedido de baixa de inscrição no CAMOB.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Parágrafo único - Na impossibilidade da realização dos pedidos por meio eletrônico, poderão os pedidos ser protocolizados pessoalmente:

I - Na Praça de Atendimento no Paço Municipal.

CAPÍTULO I

DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

Art. 3º. Para o microempendedor individual - MEI - definido pela Lei Complementar nº 123/2006, o setor de Cadastro e Lançamento dos Tributos Mobiliários emitirá a Certidão de Baixa da Inscrição no CAMOB no ato do pedido de baixa.

§ 1º. Para emissão da Certidão de que trata este artigo, deverá o Requerente apresentar os seguintes documentos:

- a.** Cópia simples do RG e do CPF do responsável pelo MEI;
- b.** Cópia simples do comprovante de residência;
- c.** Procuração acompanhada de cópia do RG e CPF do representante;
- d.** Comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Baixado ou alterado o endereço);

§ 2º. Nas hipóteses deste artigo, o Setor de Cadastro e Lançamentos dos Tributos Mobiliários realizará as seguintes providências:

- I.** Entregará ao Requerente o extrato de débito atualizado, caso exista débito pendente;
- II.** Atualizará os dados cadastrais do contribuinte no CAMOB;
- III.** Reunirá todos os documentos apresentados pelo requerente, inclusive a cópia da certidão de que trata o caput deste artigo e extrato de débitos atualizados;
- IV.** Verificado algum erro de lançamento pelo CAMOB, deverá o mesmo regularizar esse lançamento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

- V. Credenciamento do contribuinte ao DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, bem como o fornecimento de senha para acesso ao sistema para acompanhamento das Notificações;

CAPÍTULO II

DA VERIFICAÇÃO PRELIMINAR E DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 4º. Para contribuintes que não sejam MEI, o protocolo do pedido de baixa da inscrição no CAMOB deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Os documentos contidos no Anexo I desta Instrução Normativa, devidamente verificados e certificados por funcionário da Secretaria Municipal da Receita;
- II. O Formulário que consta no Anexo II desta Instrução Normativa, devidamente ratificado pelo funcionário de que trata o inciso anterior com sua assinatura e identificação.

§ 1º. O protocolo ratificado ensejará início do processo administrativo, que será encaminhado ao setor de Cadastro e Lançamento de Tributos Mobiliários para as seguintes providências:

- I. Cancelamento da Inscrição Municipal;
- II. Atualização dos dados cadastrais do contribuinte;
- III. Revisão e atualização do Extrato de Débitos.

§ 2º. Para o cancelamento da inscrição municipal o setor de Cadastro e Lançamento de Tributos Mobiliários emitirá a Certidão de Baixa de Inscrição, sendo que no prazo de 30 (trinta) dias poderá ser retirado pelo requerente por meio do DTE - Domicílio Tributário Eletrônico.

§ 3º. Para a atualização cadastral de que se trata o inciso II, deverão ser consideradas as fontes de informações dispostas pelo Anexo I desta Instrução Normativa, sem prejuízo de outras fontes oficiais e governamentais.

§ 4º. A revisão do extrato de débitos de que se trata o inciso III consiste em verificar a correta classificação dos lançamentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

ratificado pela Autoridade Fiscal, a fim de garantir a certeza e a liquidez destes valores, com base nas informações da Tesouraria e da Dívida Ativa, sem prejuízo das demais verificações e de lançamento.

§ 5º. A verificação que se trata o inciso III, não consiste os débitos em que o requerente solicita análise quanto a baixa de lançamentos por comprovação de documentos anexo ao pedido.

§ 6º. Os documentos de que tratam este artigo deverão ser apresentados em cópia em caso de solicitação presencial para serem juntados aos autos do processo administrativo.

§ 7º. Nos casos de Ambulante, Feirante, Eventual e Anúncio, os autos serão encaminhados ao setor da Fiscalização de Posturas para verificação se o requerente não exerce mais atividade ou em caso de Anúncio que o mesmo não se encontra mais no local.

Art. 5º. A baixa da inscrição no CAMOB não impede que posteriormente sejam lançados ou cobrados tributos e respectivas penalidades, decorrentes da falta do cumprimento de obrigações ou da prática comprovada e apurada em processo administrativo ou judicial de outras irregularidades.

§ 1º. A baixa da inscrição no CAMOB importa responsabilidade solidária dos empresários, titulares, sócios e administradores no período de ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 2º. Os débitos vencidos e não pagos serão inscritos em dívida ativa nos termos do artigo 428 e seguintes do Código Tributário do Município de Jandira, lei nº 1.426 de 26 de dezembro de 2003, devendo os autos do processo administrativo ser enviados ao órgão competente.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Art. 6º. Poderá o Chefe de Fiscalização de Posturas encaminhar Relatório Fiscal, mediante preenchimento conforme Anexo III, nos casos do Cadastro Fiscal – CAMEF e CADAN, para posteriormente ser autuado e encaminhado ao setor de Cadastro e Lançamentos dos Tributos Mobiliários para prosseguimento quanto a verificação dos dados cadastrais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

do contribuinte e revisão de atualização do Extrato de Débitos, para análise posterior da Autoridade Fiscal.

Parágrafo único - O Relatório Fiscal deverá ser preenchido com todos os critérios estabelecidos pelo Anexo III, assinado pelo Fiscal e ratificado pelo Chefe da Fiscalização de Posturas.

CAPÍTULO IV
DA BAIXA DE OFÍCIO

Art. 7º. Poderá ser baixada de ofício a inscrição no CAMOB da entidade:

I – omissa contumaz, aquela que, estando obrigada, não tiver apresentado, por 5 (cinco) ou mais exercícios consecutivos, nenhuma das declarações e demonstrativos que compõem as obrigações acessórias perante a Prefeitura Município de Jandira e que, após ser intimada, não tiver regularizado sua situação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da intimação;

II – inexistente de fato, assim denominada aquela que não for localizada no endereço constante no CAMOB e:

- a) Cujo representante legal constante no CAMOB não for localizado se caso sua atividade for estabelecida; ou
- b) Cujo representante legal constante no CAMOB, depois de intimado, não informar seu atual domicílio tributário.

III – com registro cancelado, ou seja, a que estiver definitivamente extinta, cancelada ou baixada no respectivo órgão de registros;

IV – que tiver sua baixa determinada judicialmente; ou

V – nos casos previstos no artigo 5º.

Parágrafo único - A baixa de ofício não elide as infrações decorrentes dos fatos que a motivou.

Art. 8º. O procedimento para a baixa de ofício nos casos previstos nos incisos de I, III e IV do artigo anterior, poderá ser autuado pelo CAMOB em todos incisos previstos no artigo anterior.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

§ 1º. O CAMOB quanto a atuação do procedimento administrativo da baixa de inscrição de ofício deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- I** - Cartão do CNPJ emitido no mês da autuação do processo;
- II** - Ficha Cadastral do CADESP, emitida no mês da autuação;
- III** - Ficha Cadastral Simplificada da JUCESP, emitida no mês de autuação do processo;
- IV** - Consulta de Optantes do Simples Nacional;
- V** - Consulta do Geoprocessamento, caso possua essa informação;
- VI** - Atualização dos dados cadastrais do contribuinte e endereço de correspondência;
- VII** - Extrato de Débitos, emitido no mês da autuação.

Art. 9º. O procedimento fiscal iniciado da situação cadastral da entidade baixada de ofício deverá conter no mínimo os seguintes autos e termos:

- I** - TEDI - Termo de Diligência, que constatará a situação de fato do endereço que consta no CAMOB;
- II** - TI - Termo de Intimação, pelo qual será formalizada a ciência ao titular da entidade baixada de ofício;
- III** - TVF - Termo de Verificação Fiscal, pelo qual serão descritos os atos e os fatos decorrentes da verificação fiscal.

§ 1º. Poderão ser dispensadas as diligências nas hipóteses em que o contribuinte não seja fisicamente estabelecido no município de Jandira.

§ 2º. Nas hipóteses do parágrafo anterior, deverá a Autoridade Fiscal identificar no TVF a situação de fato do endereço onde esteve domiciliada a inscrição municipal.

Art. 10º. Concluída o procedimento fiscal e certificada a ocorrência de alguma das hipóteses descritas pelo artigo 8 desta Instrução Normativa, será a situação cadastral alterada de **“SUSPensa” PARA “BAIXADA”**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CAPÍTULO V

DA CIÊNCIA DA DECISÃO, REVISÃO E RECURSO

Art. 11º. Concluída a verificação pela Autoridade Fiscal e ratificada pela Diretoria, a ciência será formalizada na modalidade DTE - Domicílio Tributário Eletrônico, por carta com aviso de recebimento (AR), excepcionalmente, na modalidade por edital.

Art. 12º. O lançamento regularmente notificado ao sujeito passivo só pode ser alterado em virtude de:

- I -** Impugnação do sujeito passivo;
- II -** Recurso de ofício; e
- III -** Iniciativa de ofício da Autoridade Fiscal, nos casos previstos pela Lei nº 1426/2003.

Art. 13º. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa ao contribuinte, responsável, autuado ou interessado, nos termos da lei nº 1.426/2003, artigo 428, §2º, sendo competentes os seguintes órgãos julgadores:

- I -** Em primeira instância, o órgão responsável pelo Agente Fiscal de Rendas que analisou o processo administrativo, para julgar Reclamação ou Impugnação contra lançamento ou decisão do pedido;
- II -** Em segunda instância, o Diretor Municipal da Receita, para julgar Recurso contra indeferimento total ou parcial da decisão de primeira instância;
- III -** Em última instância no âmbito administrativo, a Autoridade Administrativa Fazendária, para julgar Pedido de Reconsideração contra indeferimento total ou parcial da decisão de segunda instância.

§ 1º. Em todas as instâncias, a autoridade julgadora deverá proferir despacho decisório, resolvendo individualmente todas as questões suscitadas pelo Requerente, declarando ao final a procedência ou a improcedência, total ou parcial, do pedido.

§ 2º. Em segunda e em última instância, somente serão conhecidas as matérias julgadas improcedentes pela instância imediatamente anterior.

§ 3º. A interposição de qualquer dos instrumentos de defesa dispostos por este artigo suspende a exigibilidade do crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

tributário, salvo se o objeto da reclamação tratar da base de cálculo do ISSQN Estimativa, nos termos determinados pelo Código Tributário do Município de Jandira, lei nº 1426/2003, art. 335.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES E SANÇÕES

Art. 14º. Incidirá multa, nos termos do Código Tributário Municipal, artigo 301, nas hipóteses apuradas pela Autoridade Fiscal:

I. A aplicação da Legislação Tributária será privativa da Autoridades Fiscal, sendo:

- a) os Agentes Fiscais de Rendas

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. Esta Instrução Normativa se aplica inclusive aos processos que estiverem em curso, sem prejuízo da baixa de ofício disposto pelo artigo 209, da lei nº 1.426, de dezembro de 2003.

Art. 16º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Jandira, 11 de dezembro de 2023.

Deny de Vico Dias
Secretário Municipal da Receita



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0606.508 DVº 79 **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA **CONTRATADA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **OBJETO:** CONTRATO DE FINANCIAMENTO QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JANDIRA/SP DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO PARA O FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO **VALOR:** R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de mil reais). **PRAZO DE TOTAL DO FINANCIAMENTO:** 120 (cento e vinte) meses compostos por um período de carência de 12 meses, e um período de amortização de 108 meses. **Data da Assinatura:** 27/11/2023



AVISO

➔ Recesso

Em virtude do feriado de Natal e Ano Novo, o paço municipal entrará em recesso a partir das 12h da próxima quarta-feira (20) e retomará o funcionamento normal no dia 08 de janeiro (segunda-feira) de 2024, às 08h.

Boas festas!

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | **Telefone:** (11) 4619-8200 | **Site:** www.jandira.sp.gov.br

Periodicidade: Semanal | **Tiragem:** Web | **Jornalista Responsável:** Samuel Reis Santos - MTB 0087919/SP

Edição: Secretaria de Comunicação Social

Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br | **Circulação:** Município de Jandira



PREFEITURA
JANDIRA
NOSSO COMPROMISSO. É COM VOCÊ.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3c04-eff2-c044-f527

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jandira (SP), Edição nº 409, ano XI, veiculado em 19 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO DA SILVA (CPF ***155018**) em 19/12/2023 às 17:02:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | VideoConferencia, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3c04-eff2-c044-f527>